

Município De Vargem Bonita

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

- 1.1. Polícia Civil de Santa Catarina.
- 1.2. Fica designado como fiscal do presente contrato nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 a Sra. Ágata Treml, policial civil, responsável pela Delegacia Civil do Município de Vargem Bonita.

2. OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), para execução da obra de Reforma da Delegacia de Polícia de Civil do município de Vargem Bonita, voltada a questões de acessibilidade do espaço e reformas do piso e estruturas do local. A área total de intervenção da obra é de 142,65 m². A execução dos serviços deve estar de acordo com as especificações do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária anexos a este termo.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Fonte	Valor Total
01	Empreitada por preço unitário para reforma e adequação da acessibilidade, piso e estruturas da Delegacia de Polícia de Vargem Bonita, conforme projeto básico.	Planilha Orçamentária	R\$ 41.590,68
Quarenta e um mil quinhentos e noventa reais e sessenta e oito centavos			

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

Município De Vargem Bonita

Trata-se de intervenção voltada a melhorias do espaço físico devido às condições deterioradas de elementos estruturais do ambiente, em especial o piso e as paredes, que comprometem tanto a segurança quanto a funcionalidade do espaço, sendo reforma e adequação da acessibilidade e estruturas básicas da Delegacia de Polícia do Município de Vargem Bonita.

A edificação atualmente possui problemas de acessibilidade, além de deficiências na estrutura física. O piso apresenta diversas áreas com rachaduras e fragmentos soltos, que decorrem do desgaste natural e da ausência de manutenção periódica. Essas fissuras não só oferecem risco de acidentes por tropeços ou quedas, como também prejudicam a estética do local. Além disso, o estado quebradiço do piso pode causar danos aos móveis e equipamentos, reduzindo a vida útil desses itens.

As paredes sofrem com infiltrações, possivelmente causadas por falhas na impermeabilização ou vazamentos de tubulação. Este problema resulta em manchas de umidade, bolhas de tinta e, em alguns casos, mofo, o que afeta a salubridade do ambiente, especialmente para pessoas com alergias ou doenças respiratórias. A umidade constante também compromete a integridade da estrutura das paredes, tornando necessária uma intervenção que vise a correção das causas e a reparação das áreas danificadas.

A reforma é essencial para garantir a segurança dos ocupantes e preservar a estrutura física do ambiente. Recomenda-se a substituição integral do piso e a impermeabilização adequada das paredes, bem como as devidas adequações de acessibilidade internas, para assegurar a durabilidade e qualidade do espaço reformado. Investimentos em melhorias das edificações públicas já são de conhecimento quanto ao interesse público envolto, ainda mais, nesse caso, tratando-se de edificação da área da segurança, com atendimento ao público e necessidade de melhorias e acessibilidade.

5. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DAS PARTES

Da Contratante

- Nomear fiscais do contrato para acompanhar a fiscalização;
- Encaminhar formalmente a ordem de compra;
- Receber o objeto prestado pela CONTRATADA de acordo com a proposta aceita,
 conforme inspeções realizadas;
- Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;



Município De Vargem Bonita

- Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos estabelecidos;
- Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços;
- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser questionados pela
 CONTRATADA;
- · Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, solicitando à CONTRATADA a pronta regularização;
- · Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas;
- · Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos;
- · Verificar minunciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- · Comunicar a CONTRATADA por escrito sobre imperfeições, falhas, irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- · Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- · Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido;
- · A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- · Repassar ao contratado a Programação, bem como todas as informações referentes a execução dos serviços.

Da Contratada

- Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE,

Município De Vargem Bonita

prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
 - Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
 - Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
 - Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
 - Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE,
 julgados necessários à boa gestão do contrato;
- Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
 - Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
 - Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
 - Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
 - Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
 - Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da



Município De Vargem Bonita

CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

- Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
 - Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
 - Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
 - Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE;
 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência,
 Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e
 as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e
 local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva
 nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo,
 procedência e prazo de garantia ou validade;
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



Município De Vargem Bonita

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Cumprir fielmente todos os horários.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

- 6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.
- 6.3 O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4 Comprovação de contratação de seguro contra riscos de engenharia com validade para todo o período de execução do serviço, o qual deverá cobrir eventuais prejuízos de origem súbita e imprevista por qualquer causa, inclusive as avarias causadas por erros, desentulho e despesas extraordinárias.
- 6.5 Apólice de seguro de responsabilidade civil geral e responsabilidade civil cruzada, incluindo coberturas de morte e invalidez dos funcionários e danos contra terceiros, com no mínimo o triplo do valor do contrato, ou até o limite máximo da seguradora, pelo prazo de vigência do contrato, correndo à sua conta as eventuais despesas bem como indenizações não cobertas pela respectiva apólice, em caso de sinistro envolvendo seus funcionários e/ou terceiros, em decorrência da execução contratual.



Município De Vargem Bonita

6.6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 6.6.1. Além dos requisitos habilitatórios comumente utilizadas em licitações deste gênero, exigir para fins de habilitação os documentos abaixo, relativos a comprovação de capacidade técnica das proponentes;
- 6.6.2 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia de Santa Catarina-CREA-SC ou, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA-SC. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedido pelo CREA da jurisdição da sede da licitante, ou Certidão de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Importante frisar que no caso do CREA a licitante vencedora deverá apresentar visto para a execução de obra a Prefeitura de Vargem Bonita no ato da assinatura da Ordem de Serviço;
- 6.6.3 Certidão de Registro do RESPONSÁVEL TECNICO indicado pela licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA
- 6.6.4 Deverá apresentar a ART de cargo e função do responsável técnico junto a contratada 66.5 Certidão de Acervo Técnico (CAT) do RESPONSÁVEL TÉCNICO por execução de serviço com complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome do responsável técnico do licitante (o qual deverá constar da Certidão de Pessoa Juridica), devendo estar acompanhado ainda da respectiva Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA
- 6.6.6 O RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado deverá ser o mesmo em todas as fases da licitação e durante toda a execução do contrato, ressalvada causa excepcional formalmente apresentada pela CONTRATADA aprovada pelo FISCAL DO CONTRATO.
- 6.6.7 Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu responsável técnico e/ou representante legal atestando que vistoriou o local de execução da obra, objeto desta licitação e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução da mesma.
- 6.6.8. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



Município De Vargem Bonita

- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
- 6.6.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.6.10. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.6.11. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.6.12. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 6.6.13. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.6.14. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 6.6.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6.16. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.6.17. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.6.18. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

Município De Vargem Bonita

- 6.6.19. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 6.6.20. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.6.21. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 6.6.22. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.6.23. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 6.6.24. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.6.25. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 6.6.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 6.6.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.6.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Município De Vargem Bonita

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 6.6.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.6.30. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 6.6.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.6.32. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.6.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 6.6.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 6.6.40. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 6.6.39. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 6.6.40. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 6.6.41. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 6.6.41.1. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 6.6.42. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.



Município De Vargem Bonita

- 6.6.43. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 6.6.44. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 6.6.45. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 6.6.46. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
- 6.6.47. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional na entidade profissional competente, em plena validade;
- 6.6.48. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 6.6.48.1. Em observância ao artigo 67 da lei de licitações vigente, para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados de capacidade técnica deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 6.6.48.1.1. Mínimo 50% da área de execução de pintura, Item 1.4. da planilha orçamentária;
- 6.6.48.1.2. Mínimo 50% da área de execução de piso de concreto, Item 1.5.0.2. da planilha orçamentária;
- 6.6.48.1.3. Mínimo 50% da área de execução de revestimento cerâmico, Item 1.5.0.6. da planilha orçamentária;
- 6.6.48.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 6.6.48.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Município De Vargem Bonita

6.6.48.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 7.1. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data de Assinatura da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
- 7.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será feito no prazo de até 10 (dez) dias após a finalização dos eventos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos produtos/serviços.
- 8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.
- 8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Vargem Bonita, conforme descrição da Autorização de Fornecimento.
- 8.6. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:

- 9.1. Os serviços/projetos entregues deverão ser revisados e adequados conforme a necessidade/exigência até aprovação dos mesmos.
- 9.2. A licitante CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da emissão do Termo de



Município De Vargem Bonita

Recebimento Definitivo da Obra, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

9. RECURSO A SER UTILIZADO:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária do Município de Vargem Bonita.

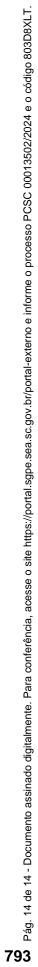
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

- 06.001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 5 SEGURANÇA PÚBLICA
- 6.181 Segurança Pública / Policiamento
- 2.023 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
- 64 3.3.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
- 64 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 1.752.7004.0010 CONVÊNIO DE TRÂNSITO MILITAR
- 64 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 1.752.7005.0011 CONVÊNIO DE TRÂNSITO CIVIL
- 64 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 1.752.7006.0012 CONVÊNIO DE TRÂNSITO PREFEITURA
- 64 3.3.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 2.501.0000.0000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
- 64 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 2.752.7004.0010 SF CONVÊNIO DE TRÂNSITO MILITAR

10. TERMO DE ACEITE:

Declaro, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome do Fiscal titular: Ágata Treml





Estado De Santa Catarina Município De Vargem Bonita

Cargo/função: Policial Civil

lai Civii	
	Vargem Bonita, 06 de novembro de 2024
	Ágata Treml
	Policial Civil



Assinaturas do documento



Código para verificação: 803D8XLT

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGATA TREML (CPF: 074.XXX.479-XX) em 06/11/2024 às 16:14:35 Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/08/2020 - 18:57:16 e válido até 06/08/2120 - 18:57:16. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PCSC 00013502/2024** e o código **803D8XLT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.